6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 06.04.2021

PROJETO DE LEI 999/2021 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Parabéns ao Deputado Adelino que, realmente, é muito importante. São servidores que estão praticamente a frente, atendendo dia a dia.

O Projeto encontra-se sem parecer. Gostaria de convidar o nobre Deputado Anderson para proceder ao seu parecer em plenário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) – Só um pouquinho Deputado Anderson. Eu queria propor ao Deputado Adelino Follador, que é o propositor da Emenda. Eu falei na minha fala hoje, para a gente incluir as casas lotéricas e a Caixa Econômica, devido ao trabalho social que está fazendo, pagando esses recursos que o governo Federal disponibiliza, Bolsa Família. E aí eles estão com muita dificuldade porque atendem muitas pessoas. Então, eles fazem esse trabalho social. Se o senhor me permitir, eu colocaria uma Emenda aí no seu Projeto.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu acho, Deputado Alex, eu acabei de receber agora um áudio, pedindo para incluir os pastores e os padres. Então já poderia, se vocês concordarem, colocar a sua Emenda e a minha. Os pastores e os padres, porque também são pessoas muito expostas também. Além de transmitir, eles podem também ser contaminados. Então, se concordar, nessa Emenda coloca então, que ficou fora.

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) – E ficou fora, Deputado Adelino Follador, os servidores da Fhemeron que estão lidando ali com sangue, com pessoas. Acrescenta e, no caso do meu discurso, eu falei dos advogados.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Com a palavra nobre Deputado Anderson Pereira para fazer a relatoria com todas as Emendas inclusas.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Projeto de Lei 999/2021 do Deputado Adelino Follador, “Estabelece como prioridade para a vacinação contra a Covid-19 aos servidores que atuam na linha de frente das Secretarias de Ação Social dos Municípios do Estado de Rondônia.”.

Nosso parecer, com a Emenda do Deputado Cirone e do Deputado Adelino que inclui os profissionais de casas lotéricas...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Os funcionários de casas lotéricas.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Os funcionários que atendem em casas lotéricas e também a outra que o Deputado...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Os pastores e os padres.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Pastores e padres que também fazem um trabalho social excepcional pela nossa população.

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) – Servidores da Fhemeron e da Caixa Econômica.

O SR. ANDERSON PEREIRA – E servidores da Fhemeron e Caixa Econômica.

Então, o nosso parecer é pela legalidade e constitucionalidade, com a Emenda do Deputado Cirone e do Deputado Adelino.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Gostaria de colocar em apreciação no plenário, o parecer do nobre Deputado Anderson Pereira, com as Emendas. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer**.